

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede os Prêmios de Eficiência e Empresa Parceira do Deficiente 2017, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o Prêmio de Eficiência aos munícipes Eliane Maria de Carvalho, Matheus Henrique da Silva, Marta Maria Miranda Bárbaro, Mary Lydia Scarpa Stamato e Auta Aparecida Bueno Silva.

Art. 2º Fica concedido também o Prêmio Empresa Parceira do Deficiente às empresas SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Unidade de Bebedouro, Auto Escola Bebedouro, Rádio Bebedouro, Reciclóleo – Walter Aparecido Marton - ME e Supermercado Freitas Serv.

Art. 3º Os prêmios mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene, na Câmara Municipal de Bebedouro, dia 24 de agosto de 2017, às 20h.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de agosto de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2ª SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200